

RESOLUÇÃO Nº49/2020

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

O VEREADOR MÁRCIO RIBEIRO ZANETTI, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 14.845,80 (quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para pagamento da anuidade de 2020 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre-RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.237,15 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos) de janeiro a dezembro do ano de 2020, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 28 de janeiro de 2020.

Ver. Márcio Ribeiro Zanetti
Presidente

Registre-se e Publique-se

Carmen Denise Buttow Pereira
Diretora Geral

cdbp